

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO
CORREIO DO VALE LTDA. para
executar serviço de radiodifusão
sonora em frequência modulada na
cidade de Mamanguape, Estado da
Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 513 de 6 de dezembro de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 21 de junho de 2011, a permissão
outorgada à Rádio Correio do Vale Ltda. para executar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da
Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente